COMUNICADO nº003/ 2021DO JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO

CARLOS DE BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO, na qualidade de **Presidente Executivo do JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO**, nos termos do artigo 46 e seguintes do Estatuto desta Sociedade Civil, **COMUNICA O SEGUINTE:**

1- **O JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO**, é o único proprietário do seu terreno, o qual abrange os imóveis e acrescidos, " Hipódromo da Madalena" situados à Rua Carlos Gomes, Nº 640, Bairro do Prado, Recife/PE, CEP: 50.720-135.

2- Há frequentadores " Sócios Proprietários, Proprietários de Cavalos, Profissionais do Turfe e Pessoas ligadas ao **JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO** que utilizam pequena parcela da área supracitada. Estes se caracterizam como detentores, na forma do art. 1.198 do Código Civil.

3- Fica expressamente vedado a quaisquer detentores (bem como a quaisquer terceiros), a celebração de negócios jurídicos (contratos/termos/cessões/arrendamentos/etc), relativo à parcela de terrenos de que tenham a detenção em imóvel de propriedade do **JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO** (a qual, se houver, é nos termos do art. 1.198 do Código Civil), sem a anuência, escrita, prévia e expressa, do **JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO,** a qual somente poderá ser conferida pelo **JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO** para fins de cocheira para guarda de animais. Quando do término da detenção, a pequena parcela da área aqui citada, deve ser devolvida ao **JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO.**

4- A inobservância do presente comunicado sujeitará quem o descumprir às medidas legais cabíveis, as quais o JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO poderá adotar, independentemente de prévia notificação.

Recife, 24 de março de 2021.

CARLOS DE BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO,
Presidente Executivo do JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO.